SUMÁRIO

CAPÍTULO 3

3. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL 3-1

3. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O levantamento dos principais dispositivos legais aplicáveis a empreendimentos hidrelétricos visa verificar de que forma o empreendimento esta enquadrado nestes dispositivos, apontando as restrições e limitações legais que possam exigir modificações de projeto ou a definição de soluções mitigadoras e medidas compensatórias.

A Tabela 2 apresenta os principais dispositivos legais que interferem ou regulamentam o licenciamento ambiental de aproveitamentos hidrelétricos considerados de baixo impacto, como no caso da PCH Foz do Catingueiro.

Tabela 1 - Legislação ambiental vigente que incide sobre o empreendimento.

REFERÊNCIA LEGAL	CONTEÚDO	RELAÇÃO COM O EMPREENDIMENTO
LEGISLAÇÃO FEDERAL		
Decreto 24.643/34	Decreta o Código de Águas. Dispõe sobre a classificação e utilização das águas de domínio público ou particular, criando direitos e obrigações aos usuários.	Utilização de Recurso Hídrico para Geração de Energia
Lei 9.433/97	Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos. Estabelece os princípios que devem nortear as atividades dos diferentes usuários dos recursos hídricos.	Utilização de Recurso Hídrico para Geração de Energia
Lei 3.924/61	Dispõe sobre os monumentos arqueológicos e pré-históricos colocando-os sob proteção do poder público.	Submete ao cumprimento das portarias estabelecidas pelo IPHAN referente aos estudos e preservação do patrimônio arqueológico
Portaria IPHAN nº 23/02	Regulamenta os procedimentos a serem adotados para o licenciamento de empreendimentos	Torna obrigatório a realização de estudo arqueológico durante processo de licenciamento ambiental
Resolução ANEEL 343/08	Estabelece procedimentos para registro, elaboração, aceite, análise, seleção e aprovação de projeto básico e para autorização de aproveitamento de potencial de energia hidráulica com características de Pequena Central Hidrelétrica – PCH.	Elaboração do Projeto básico. Submetido e aceito
Resolução ANEEL 393/98	Estabelece os procedimentos gerais para registro e aprovação de estudos de inventário hidrelétrico de bacias	Realização dos Estudos de inventário hidrelétrico. Aprovado pela ANEEL através do despacho 186 de março de

REFERÊNCIA LEGAL	CONTEÚDO	RELAÇÃO COM O EMPREENDIMENTO
	hidrográficas.	2004
Resolução ANEEL 394/98	Estabelece os critérios para o enquadramento de empreendimentos hidrelétricos na condição de pequenas centrais hidrelétricas.	Enquadramento do empreendimento na categoria PCH
Lei 6.938/81	Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação (alterada pelas Leis 7.804/89 e 8.028/90; regulamentada pelos Decretos 89.336/89 e 99.274/90; vide Lei 9.605/98). Estabelece que o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras são instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente (art. 9º, inciso IV); o prévio licenciamento de atividades poluidoras ou capazes de causar degradação ambiental (art. 10).	Torna necessário o procedimento de Licenciamento Ambiental para o tipo de atividade em questão
Lei 9.605/98	Lei de Crimes Ambientais. Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências.	Não apresenta relação direta com o empreendimento. Torna passível de condenação as condutas inapropriadas prevista nesta lei
Lei 12.651/12	Dispõe sobre a preservação da vegetação nativa	Dispõe sobre a área de APP no entorno dos reservatórios artificiais
Lei 11.428/06	Dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica, e dá outras providências (regulamentada pelo decreto 6.660/08).	O empreendimento encontra-se inserido no bioma referido, portando deve seguir as disposições sobre a utilização e proteção da mata nativa do bioma Mata Atlântica
Lei 5.197/67	Dispõe sobre a proteção à fauna (alterada pelas Leis 7.584/87, 7.65/88, 7.679/88 e 9.111/95).	Possível impacto sobre a Fauna
Decreto 97.633/89	Dispõe sobre o Conselho Nacional de Proteção a Fauna - CNPF, e dá outras providências.	Possível impacto sobre a fauna
Instrução Normativa IBAMA 146/07	Estabelece critérios para procedimentos relativos ao manejo de fauna silvestre.	Possível resgate de fauna quando ao enchimento do reservatório
Instrução Normativa MMA 03/03	Publica a lista das espécies da fauna brasileira em perigo de extinção.	Potencial impacto sobre habitats de espécie da fauna ameaçada
Instrução Normativa do MMA 06/08	Reconhece as espécies da flora brasileira ameaçadas de extinção.	Potencial impacto sobre flora ameaçada
Resolução CONAMA 01/86	Estabelece as definições, as responsabilidades, os critérios básicos e as diretrizes gerais para uso e implementação da Avaliação de Impacto Ambiental como um dos instrumentos da	Não apresenta relação direta com o empreendimento, pois o mesmo trata de empreendimento menor que 10 MW

REFERÊNCIA LEGAL	CONTEÚDO	RELAÇÃO COM O EMPREENDIMENTO
	Política Nacional do Meio Ambiente. Art. 2º, inciso XI – "Usinas de geração de eletricidade, qualquer que seja a fonte de energia primária, acima de 10MW", estão sujeitas ao licenciamento não simplificado e dependerão da apresentação de EIA/RIMA.	
Resolução CONAMA 006/86	Aprova os modelos de publicação de pedidos de licenciamento. Estabelece instruções para publicação de pedidos de licenciamento, da renovação e da concessão das licenças em periódicos e Diário Oficial do Estado.	Torna a realização da publicação de solicitação de licenças ambientais um procedimento a ser realizado no processo de licenciamento ambiental
Resolução CONAMA 009/87	Dispõe sobre a realização das audiências públicas no âmbito do licenciamento ambiental.	Torna a realização de audiências públicas um procedimento a ser realizado no processo de licenciamento ambiental
Resolução CONAMA 237/97	Regulamenta os aspectos de licenciamento ambiental estabelecidos na Política Nacional do Meio Ambiente. Art. 12 - "O órgão ambiental competente definirá, se necessário, procedimentos específicos para as licenças ambientais, observadas a natureza, características e peculiaridades da atividade ou empreendimento e, ainda, a compatibilização do processo de licenciamento com as etapas de planejamento, implantação e operação."	Licenciamento Ambiental
Resolução CONAMA 279/01	Estabelece procedimentos para o licenciamento ambiental simplificado de empreendimentos elétricos com pequeno potencial de impacto ambiental. Art. 4º - O órgão ambiental competente definirá, com base no Relatório Ambiental Simplificado, o enquadramento do empreendimento elétrico no procedimento de licenciamento ambiental simplificado, mediante decisão fundamentada em parecer técnico	Realização de Relatório Ambiental Simplificado
Resolução CONAMA 428/10	Dispõe, no âmbito do licenciamento ambiental sobre a autorização do órgão responsável pela administração da Unidade de Conservação (UC), de que trata o § 3º do artigo 36 da Lei nº 9.985 de 18 de julho de 2000, bem como sobre a ciência do órgão responsável pela administração da UC no caso de licenciamento ambiental de empreendimentos não sujeitos a EIA-RIMA e dá outras providências. O licenciamento de empreendimento de	Prevê a necessidade de anuência do órgão gestor das Unidades de Conservação caso o empreendimento esteja localizado na zona de amortecimento destas

REFERÊNCIA LEGAL	CONTEÚDO	RELAÇÃO COM O EMPREENDIMENTO
	significativo impacto ambiental, localizados numa faixa de 3 mil metros a partir do limite da UC, cuja Zona de Amortecimento não esteja estabelecida, sujeitar-se-á ao procedimento previsto no *caput*, com exceção de RPPNs, Áreas de Proteção Ambiental (APAs) e Áreas Urbanas Consolidadas	
Resolução CONAMA 302/02	Dispõe sobre os parâmetros, definições e limites de Áreas de Preservação Permanente de reservatórios artificiais e o regime de uso do entorno	Área de Preservação Permanente
Resolução CONAMA 357/05	Dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes, e dá outras providências.	Possível impacto sobre a qualidade da água do reservatório
LEGISLAÇÃO ESTADUAL		
Lei 7.978/84	Institui o Conselho Estadual de Defesa do Meio Ambiente e adota outras providências.	Proteção do Meio Ambiente, visando assegurar o uso e a gestão racionais do solo e dos recursos naturais.
Lei 10.233/92	Institui a taxa ambiental, e adota outras providências (Alterada pela Lei 15.431/07)	Isenta do pagamento da taxa ambiental a licença prévia, licença de instalação, licença de operação, autorização e inspeção florestal e autorização ambiental.
Lei 10.066/92	Cria a Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA, a entidade autárquica Instituto Ambiental do Paraná – IAP e adota outras providências. (Sofre alterações com a Lei 11.352/96)	Órgão que passa a ser responsável pela recuperação florestal de APPs e concessão de licenciamento ambiental.
Lei 10.247/93	Dispõe que é de competência do IAP a fiscalização pelo cumprimento de normas de proteção da flora e da fauna no Estado do Paraná.	Responsabilidade pela fiscalização do cumprimento das normas ambientais, bem como das sanções por infrações.
Lei 11.067/95	Dispõe que ficam proibidas, no Estado o Paraná , a utilização, perseguição, destruição, caça, apanha, coleta ou captura de exemplares da fauna ameaçada de extinção, bem como a remoção, comércio de espécies, produtos e objetos que impliquem atividades proibidas.	Lista as espécies da fauna ameaçadas de extinção, que não poderão ser capturadas ou removidas.
Lei 11.054/95	Dispõe sobre a Lei Florestal do Estado (Regulamentada pelo Decreto 1940/96).	Supressão de vegetação na área do reservatório.
Lei 13.448/02	Dispõe sobre Auditoria Ambiental Compulsória e adota outras providências.	Obriga unidades de geração e transmissão de energia a realizar

REFERÊNCIA LEGAL	CONTEÚDO	RELAÇÃO COM O EMPREENDIMENTO
		auditorias ambientais compulsórias periódicas, com intervalo máximo de 4 anos.
Lei 12.726/99	Institui a Política Estadual de Recursos Hídricos e adota outras providências.	Sujeita à outorga uso da água para aproveitamento hidrelétrico.
Decreto 387/99	Institui o Sistema de manutenção, recuperação e proteção da reserva florestal legal e áreas de preservação permanente, integrado ao programa de conservação da biodiversidade (Rede da Biodiversidade), sistema estadual de reposição florestal obrigatória (SERFLOR), programa estadual de desenvolvimento florestal (PRODEFLOR) e programa florestas municipais.	Em caso de supressão ou fragmentação da área de reserva florestal legal por motivo de obra ou atividade de interesse social ou de utilidade pública, caberá ao responsável pelo empreendimento a obrigação pela recuperação e compensação do dano ambiental causado.
Lei 12.861/00	Obriga as empresas e/ou consórcios, responsáveis pela construção de barragens formadoras de lagos, a proceder a supressão e retirada de vegetação no leito da área inundada, mediante prévia autorização do IAP e adota outras providências.	Supressão e retirada de vegetação no leito da área inundada.
Decreto 2.314/00	Estabelece que o Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/PR é o órgão colegiado com funções de caráter deliberativo e normativo central integrante do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos.	Compete ao Conselho deliberar sobre projetos de aproveitamento de recursos hídricos que extrapolem o âmbito de um Comitê de Bacia Hidrográfica.
Decreto 2.315/00	Regulamenta o processo de constituição de Comitês de Bacias, estabelecendo normas, critérios, competências e demais aspectos relevantes referentes ao tema.	Compete aos Comitês calcular a vazão outorgável em cada trecho do rio.
Decreto 2.317/00	A secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMA, de 26/11/1999, integra o Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos – SEGRH/PR na qualidade de órgão executivo gestor e coordenador central do Sistema.	É delegado à SUDERSA (Superintendência de Desenvolvimento de Recursos Hídricos e Saneamento Ambiental) outorgar e suspender o direito de uso da água, mediante procedimentos impróprios.
Lei 14.037/03	Institui o Código Estadual de Proteção aos animais.	Toda alteração no regime dos cursos de água, devida a obras, implicará medidas de proteção que serão determinadas e fiscalizadas por entidade estadual competente.
Decreto 1.529/07	Dispõe sobre o Estatuto Estadual de Apoio à Conservação da Biodiversidade em Terra Privadas no Estado do Paraná, atualiza procedimentos para a criação de Reservas Particulares do Patrimônio	Define que a existência de obra, atividade, empreendimento ou serviço que tenha em sua área de influência uma RPPN implica não só na adoção de medidas mitigadoras compensatórias,

REFERÊNCIA LEGAL	CONTEÚDO	RELAÇÃO COM O EMPREENDIMENTO
	Natural.	mas na contribuição financeira para a implementação da UC, conforme Plano de Aplicação de Recursos aprovado pelo IAP.
Lei 15.446/07	Torna obrigatória a construção de canais apropriados para facilitar a piracema nos reservatórios das usinas geradoras de eletricidade de propriedade do Governo do Estado do Paraná (empresas privadas: 5 anos para se adequar).	Torna obrigatória a construção de canais nos reservatórios das usinas geradoras de eletricidade.
Resolução CEMA 065/08	Dispõe sobre o licenciamento ambiental, estabelece critérios e procedimentos a serem adotados para as atividades poluidoras, degradadoras e/ou modificadoras do meio ambiente. Art. 63. "A licença prévia não permite renovação. Parágrafo único. Vencido o prazo de validade da licença prévia, sem que tenha sido solicitada a Licença de Instalação, o procedimento administrativo será arquivado e o requerente deve solicitar nova Licença Prévia considerando eventuais mudanças das condições ambientais da região onde se requer a instalação do empreendimento, atividade ou obra.	Estabelece os procedimentos necessários para obtenção de licença para implantação de obras que modificam o meio ambiente, incluindo centrais hidrelétricas.
Lei 16.739/2009	Cria o Instituto das Águas do Paraná e adota outras providências.	Este Instituto é responsável, dentre outras funções, pela outorga, dos diretos de uso dos recursos hídricos; procedimento este necessário para a implantação da PCH.
Resolução conjunta SEMA/IAP nº 09/10	Estabelece procedimentos para licenciamentos de unidades de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica no Estado do Paraná (dá nova redação a Resolução conjunta SEMA/IAP nº005/10)	Define o tipo de licenciamento necessário para cada empreendimento, no caso, PCHs com potência instalada de até 10MW deverão apresentar Relatório Ambiental Simplificado – RAS.
Lei Estadual nº 15.673/07	O Estado do Paraná reconhece os faxinais e sua territorialidade.	Possível impacto sobre estas comunidades.
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL		
Lei Municipal nº 3.093/08 - Cianorte	Institui no município de Cianorte o Comitê Gestor de Recursos Hídricos e Saneamento Ambiental e Rural, e dá outras providências.	Utilização de Recurso Hídrico.